



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

expedita Ma. Avelar Boaventura
14.11.03
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2771, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Declara área de preservação ambiental o Serrote do Horto, neste município e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL em sessão realizada em 07 do mês em curso decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

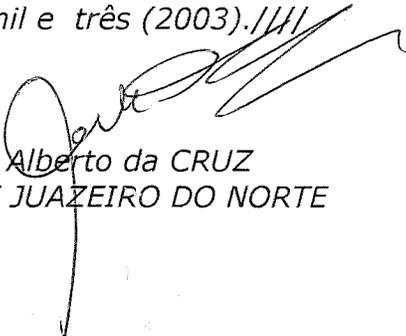
Art. 1º - Fica declarada como área de preservação ambiental, o Serrote do Horto, em toda sua extensão, localizada no bairro do mesmo nome, neste município de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, as especificações da área referida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano dois mil e três (2003).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE